

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. nº 2659/72

INTERESSADO: Faculdade de Ciências médicas e Biológicas de Botucatu.
ASSUNTO : Recontrato do Sr. Luiz Carlos Salomão, como Professor-Colaborador a nível de Assistente, junto ao Departamento de Pedagogia.
RELATOR : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro.
PARECER Nº 1686/75, CTG; Aprov. em 18 / 6 /75

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências médicas e Biológicas de Botucatu propôs a prorrogação do contrato do Sr. Luiz Carlos Salomão, como Professor Colaborador, junto ao Departamento de Pedagogia.

2. Fundamentação;

O interessado entrou em exercício como Professor-Assistente Colaborador da Faculdade, no final do ano de 1972, para o fim especial de lecionar Prática de Ensino para os licenciados em Ciências Biológicas. e elaborar o planejamento das atividades e recursos necessários àquela disciplina. A prorrogação ora proposta teve manifestação favorável dos órgãos colegiados da Faculdade, que entenderam, também, da conveniência de ser atribuído ao docente o Regime de Dedicção Integral.

A CESSSP, por informação de seus órgãos técnicos, observa que ao final deste contrato deverá ser realizada prova de seleção, e, se a permanência do docente interessar à Faculdade, este deverá ser contratado conforme seus títulos.

Quanto ao mérito do interessado, que cabe a este Conselho examinar, verifica-se que os órgãos colegiados da Faculdade o recomendam, e que seu curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo está em fase avançada. No decurso de seu contrato o docente publicou trabalhos, elaborou projetos e pesquisas e realizou outras atividades relacionadas a seu campo de trabalhos.

II- CONCLUSÃO

Favorável ao Recontrato do Sr. Luiz Carlos Salomão, como Professor-Assistente a nível do Colaborador, junto ao Departamento de Pedagogia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 03 de junho de 1975

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wlademir Pereira e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara, em 11 de junho

de 1975

a) Conselheiro: Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 18 de junho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente